

LEI Nº 1.532, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.


*Denomina “**JOSÉ DAVY BESSA NOGUEIRA**”, a ponte sobre o Riacho do Corrente, localizada no Povoado do Corrente, zona rural deste Município.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JOSÉ DAVY BESSA NOGUEIRA**” a ponte sobre o Riacho do Corrente, localizada no Povoado do Corrente, zona rural deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, em 01 de Novembro de 2022.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA